

LEI ORDINÁRIA Nº 1557 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

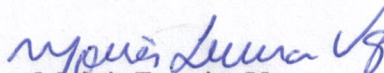
Denomina Laboratório de análise clínica do Pronto Atendimento Dr. Alcides Mosconi: “Dr. MÁRIO MENDES MAGALHÃES”.

A Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Laboratório de Análise Clínica do Pronto Atendimento Dr. Alcides Mosconi: “Dr. MÁRIO MENDES MAGALHÃES .”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal, 28 de setembro de 2022.


Moisés Ferreira Vaz
Prefeito Municipal